

pelo Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho e artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente;

m) Promover a publicação de despachos, avisos e extractos de despachos na 2.ª série do *Diário da República* e as respectivas rectificações.

1.3 — No âmbito da coordenação e superintendência das actividades das áreas de gestão financeira e patrimonial, infra-estruturas e equipamentos, e de sistemas de informação:

a) Assegurar as adequadas articulações entre a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e a Direcção-Geral do Orçamento, o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP, o Instituto das Tecnologias da Informação na Justiça;

b) Gerir o orçamento afecto à Direcção-Geral, autorizando, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, alterações orçamentais, transferências de verbas e a antecipação até dois duodécimos por rubrica dentro dos limites fixados pelo Ministério das Finanças;

c) Autorizar a constituição de fundo de maneiço das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

d) Autorizar os pedidos de libertação de créditos e a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, designadamente, a assinatura de cheques;

e) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite legalmente fixado para o director-geral;

f) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas com ou sem dispensa de realização de concurso e de celebração de contrato escrito, incluindo adiantamentos a empreiteiros de obras públicas e despesas provenientes de alterações de variantes, revisões de preços e contratos adicionais, nos termos da lei e até aos limites legalmente fixados para o Director-Geral;

g) Aprovar as minutas dos contratos até ao montante das despesas referidas na alínea f) e outorgar os respectivos contratos;

h) Assinar os certificados ou declarações de execução de obra, em nome da Direcção-Geral, a pedido dos empreiteiros, para os efeitos de avaliação da sua experiência no âmbito do respectivo processo de classificação;

i) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas;

j) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas por compensação de danos causados a terceiros ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos afectos à DGSP;

k) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando estas sejam da competência originária do director-geral;

l) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços após o prazo regulamentar;

m) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos afectos aos serviços, bem como na sua manutenção e conservação, com excepção dos dispositivos tecnológicos de segurança, de telecomunicações e de defesa;

n) Autorizar o processamento de subsídios de renda de casa e de boletins itinerários mensais, desde que as respectivas deslocações tenham sido previamente autorizadas, bem como assinar as correspondentes requisições de transporte;

o) Autorizar os funcionários e agentes, excepto o pessoal do Corpo da Guarda Prisional, a conduzir viaturas do Estado afectas aos serviços centrais e externos, nos termos regulamentados, bem como autorizar o uso de veículo próprio em serviço oficial, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

p) Gerir a frota automóvel da DGSP e autorizar a alienação ou abate de bens móveis, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 307/94, de 31 de Dezembro, e na Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro;

q) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos/serviços próprios.

2 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 20 343/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 172, de 6 de Setembro, subdelego na mesma subdirectora-geral a competência para autorizar os regimes de trabalho do pessoal médico e de enfermagem.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo artigo 2.º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação das competências referidas na alínea d) do n.º 1.2, na alínea d) do n.º 1.3 no que respeita à emissão de meios de pagamento e movimentação de contas bancárias, e alíneas e) e f) do mesmo número relativamente à autorização de despesas até ao limite de € 12 500, e mediante recurso ao procedimento previsto na lei e, ainda, nas alíneas l) e n) do mesmo n.º 1.3.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os

actos praticados pela subdirectora-geral Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes, no âmbito das competências agora delegadas e subdelegadas.

10 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 4317/2008

Por despacho do Presidente, de 22 de Janeiro de 2008, foi sancionada a promoção à categoria superior, com efeitos a partir da data indicada, da seguinte escriturária:

Maria Carmo Silva Monteiro Venes Cardoso — Conservatória do Registo Civil de Beja — 25.11.2007 (escala 1, índice 190).

28 de Janeiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 4318/2008

Por despacho de 25.01.2008, do presidente:

Licenciada Ana Cristina Pinto Abrantes Coelho, conservadora do registo civil de Praia da Vitória — nomeada para o lugar de conservadora do registo civil de Santa Comba Dão e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Ana Paula Costa Ferreira Santos, conservadora do registo civil de Santiago do Cacém, a exercer funções em regime de requisição nos serviços centrais deste Instituto — nomeada para o lugar de conservadora do registo civil de Queluz e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Elsa Maria da Silva Camacho Pestana, conservadora da 2.ª conservatória do registo predial de Amadora, a exercer, em regime de requisição, as funções de Inspectora Extraordinária no Departamento Jurídico — Sector de Acção Inspectiva e Disciplinar — nomeada para o lugar de conservadora da 1.ª secção da conservatória do registo de automóveis de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Isabel Maria Brochado de Morais, conservadora dos registos civil e predial de Lagoa-Açores — nomeada para o lugar de conservadora do registo predial de Arcos de Valdevez e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciado Lino Paulo Coelho Carvalho, notário do cartório notarial do Crato, a exercer, em regime de requisição, as funções de Coordenador-Geral dos Serviços do Instituto dos Registos e do Notariado na Loja do Cidadão de Lisboa I — Laranjeiras — nomeado para o lugar de conservador do registo civil de Albufeira e exonerado a data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Eugénia Cruz Pires dos Reis Moreira, conservadora da conservatória do registo de automóveis do Porto, requisitada nos serviços centrais do Instituto dos Registos e do Notariado, a exercer as funções de vogal do Conselho Técnico, na secção do registo predial, em regime de exclusividade — nomeada para o lugar de conservadora do registo predial de Gondomar e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Manuel Ferreira Campos Folhadela de Oliveira, conservadora dos registos civil e predial de Vale de Cambra — nomeada para o lugar de conservadora do registo civil de Póvoa de Varzim e exonerada à data da posse no novo lugar.

30 de Janeiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 4319/2008

Pretende a Câmara Municipal de Anadia proceder à construção do “Centro de Alto Rendimento de Sangalhos — Velódromo Nacional”, no lugar de Paraimo, freguesia de Sangalhos, concelho de Anadia.

Considerando que o referido projecto foi objecto de “Protocolo de Cooperação”, celebrado em 19 de Maio de 2007, entre o Instituto do Desporto de Portugal (IDP) e a Câmara Municipal de Anadia, tendo aquela entidade emitido parecer favorável aos requisitos técnico — desportivos e funcionais constantes do projecto de execução.

Considerando que o referido projecto visa a criação de um centro de alto rendimento para a prática de ciclismo de pista coberta possibilitando, simultaneamente, a prática de outras modalidades desportivas ou eventos, com carácter de multiusos.